



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº. 2.361, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Nomeia estrada localizada no bairro do Bairrinho, Distrito de Catuçaba, Município de São Luiz do Paraitinga/SP, com o nome de 'Estrada Municipal João Alves dos Santos’”.

A **Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Fica a estrada Vicinal localizada no bairro do Bairrinho, Distrito de Catuçaba, Município de São Luiz do Paraitinga/SP, nomeada como sendo “Estrada Municipal João Alves dos Santos”.

Parágrafo único. A estrada mencionada no caput deste art. conta com aproximadamente 1.400 metros e com as seguintes coordenadas geográficas:

I) coordenadas do início: Latitude: 23°18'32.29"S; Longitude: 45°14'58.17"O;

II) coordenadas do final: Latitude: 23°19'6.04"S; Longitude: 45°15'18.61"O.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, valendo-se das rubricas próprias do orçamento vigente, poderá providenciar placas denominativas no local.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 04 de dezembro de 2023.


ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município __ de forma eletrônica_ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de **06 de dezembro de 2023**.